

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI Nº 192/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.302.0038.2.921 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica......R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo redução na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 192/2023

Senhor Presidente,

#### Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custear despesas com pagamento de serviços de exames, consultas, deslocamentos de UTI Móvel, abrigamentos, ordens judiciais e outros serviços necessários no âmbito da Atenção Especializada em Saúde.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal